



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL Nº 01/2024 CFP/UFRB - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

O Centro de Formação de Professores - CFP da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, com o apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI e também da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do curso “A Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos”. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de aperfeiçoamento intitulado “**A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**”, realizado pelo Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) com apoio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD/UFRB), da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI/MEC) e pelo Estudos das Relações Étnico-Raciais nos Diversos Âmbitos Sociais – ERERDAS;

1.2. O presente projeto tem como objetivo proporcionar a aquisição de competências na educação das relações étnico-raciais em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para promover práticas pedagógicas antirracistas e a equidade étnico-racial na escola de educação básica. A oferta do curso ocorrerá de forma remota, para todo o Brasil;

1.3. As atividades do curso de aperfeiçoamento **A Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** acontecerão na modalidade à distância. Os alunos precisam de uma conexão de internet de boa qualidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRB, para cursos livres: <https://avaacademico.ufrb.edu.br/>. O curso será oferecido via plataforma Moodle e estará disponível de forma ininterrupta, dentro do período de realização, para ser acessado de acordo com a disponibilidade do usuário matriculado. Será obrigatório um mínimo de oito (08) horas de acesso semanal totalmente on-line, com conteúdo em formato de videoaulas, textos em PDF postados semanalmente, atividades e fóruns de discussão. Os(as) cursistas cadastrados(as) devem acessar, estudar, interagir e realizar as atividades sob a orientação e acompanhamento de tutores e da equipe



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

(coordenação, professor formador e tutores) do curso a distância;

1.4. O curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** é inteiramente **GRATUITO**, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular e entre outros.

2.DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Cursistas
Todo o território nacional	200

2.2 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente assim que houver desistências por candidatos(as) selecionados(as), desde que aprovados(as), com estrita observância da ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** é destinado ao seguinte perfil:

3.1.1. Formados em ensino superior e/ou magistério;

3.1.2. Profissionais da Educação Básica Pública e/ou Privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto a secretarias de Educação;

3.1.3. Atender às documentações exigidas nesta chamada pública (item 5.3);

3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades on-line;

3.3. Ter recursos de acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas;

3.4. Dispor de no mínimo 08 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso, conforme item 1.3.



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, colegas, tutores, coordenadores e equipe) com respeito e dignidade;

4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá participar das aulas on-line e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos**;

4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome que deseja constar no certificado e todos os dados solicitados preenchidos;

4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** se não acessar ao curso logo após o cadastro consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa via e-mail junto à coordenação;

4.5. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos**, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno(a) da lista de espera ser chamado(a);

4.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto;

4.7. Para obtenção do Certificado do curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos**, os(as) estudantes deverão:

4.7.1. Ser aprovado(a) com nota igual ou superior a seis pontos em todos os módulos e atividades do curso;

4.7.2. O(a) cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10). O período de inscrição será de 21 de agosto a 05 de setembro de 2024.

5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE** on-line por meio de preenchimento do **formulário**



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

de inscrição no link <https://forms.gle/asordAQkmKH562WA9> disponível no site <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>;

5.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em **FRENTE E VERSO**, em um único arquivo PDF no formulário de inscrição:

5.3.1. Documento de identidade e CPF (**obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**);

5.3.2. Diploma de Graduação registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de magistério (**obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**);

5.3.3. Documento comprobatório de exercício atual na rede básica de educação. Serão aceitos documentos como declarações, cópia da CTPS, comprovante de vínculo e outros de mesma natureza com as devidas assinaturas e comprovações (**obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**);

5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas;

5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) cursistas para o curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** será realizada em duas fases, a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário on-line de inscrição, conforme cronograma (item 10);

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos(as) estudantes cursistas será:

6.1.2.1. Pela ordem de realização de inscrição priorizando os(as) primeiros(as) candidatos(as) inscritos(as) segundo horário de Brasília em registro da inscrição enviada, conforme cronograma (item 10);

6.1.2.2. Formação de curso de licenciatura em nível de graduação;

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso, que serão nomeados por Ordem de Serviço expedida pelo Centro de Formação de Professores - CFP.

6.3. Em caso de inscrições duplicadas de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

última efetuada.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O **resultado parcial** será divulgado conforme cronograma (item 10) no site - <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>;

7.2. Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 6.1.2):

7.2.1. **Aprovados(as)**: Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2);

7.2.2. **Lista de Espera**: Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas;

7.2.3. **Desclassificados(as)**: Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo I (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail ereraes@cfp.ufrb.edu.br, com o título do assunto do e-mail, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10);

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato(a) - Edital 01/2024 CFP/UFRB**;

7.3.2. O **Anexo I (Recurso)** deve ser **assinado** pelo candidato e enviado **em formato PDF**.

7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

7.5. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**. Não haverá reapreciação de recurso;

7.6. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** receberão um e-mail (endereço de e-mail cadastrado e informado no ato da inscrição) da coordenação do curso



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

com as orientações de acesso dos(as) cursistas na plataforma, no qual devem acessar no prazo determinado para que o cadastro seja efetivado;

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas on-line. O curso será disponibilizado pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da plataforma do Moodle na modalidade EaD, em formato virtual e com duração prevista de três meses (do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 23 de dezembro de 2024), perfazendo a carga horária total de 90 horas;

9.2. As aulas têm previsão de início em 01 de outubro de 2024, conforme cronograma (item 10);

9.3. O término das aulas está previsto para 23 de dezembro de 2024, conforme cronograma (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	21 de agosto a 05 de setembro de 2024
Inscrições	21 de agosto a 05 de setembro de 2024
Resultado Parcial	11 de setembro de 2024
Recebimento dos Recursos	12 de setembro de 2024
Resultado Final	16 de setembro 2024
E-mail de convocação de confirmação de interesse	A partir de 17 de setembro de 2024
Cadastramento de Matrícula	A partir de 20 de setembro de 2024
Início das Aulas do Curso	01 de outubro de 2024
Término das aulas	23 de dezembro de 2024



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;

11.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de espera;

11.3. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela comissão de avaliação designada pela ordem de serviço, e/ou coordenação do curso;

11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada;

11.5. O cronograma de início das aulas poderá ser alterado de acordo com o critério da coordenação do curso, com anuência do Centro de Formação de Professores, a depender da liberação financeira do recurso, a qual será informado por e-mail a todos os(as) cursistas;

11.6. A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFRB em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC;

11.7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail);

11.8. Para qualquer necessidade ou dúvida, favor comunicar-se pelo e-mail ereraes@cfp.ufrb.edu.br.

CREUZA SOUZA SILVA

Diretora do Centro de Formação de Professores

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Amargosa, 21 de agosto de 2024.



CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

ANEXO I:

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) Requerente: _____

O motivo do recurso: _____

Atenção:

Para a apresentação do requerimento de recurso, o(a) candidato(a) deve apresentar o **ARGUMENTO** abaixo:

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)